

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.151, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI a Comissão Técnica Manaus Cidade 4.0, para implementação dos conceitos de Cidade Inteligente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere art. 128, I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o lançamento da "Carta Brasileira para Cidades Inteligentes", ocorrido em dezembro de 2020, pelo Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem como objetivo a construção de uma "estratégia nacional para cidades inteligentes", passo fundamental para que o país avance em direção ao desenvolvimento econômico, com redução de desigualdades;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos para elaboração de um diagnóstico preliminar da realidade do Município, visando iniciar um processo que direcione Manaus para o conceito de Cidade Inteligente;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos para, a partir da finalização do diagnóstico preliminar, estabelecer um cronograma de investimentos, visando a implementação de soluções tecnológicas, que suportarão a integração digital total da Cidade de Manaus, trazendo enormes benefícios para a população manauara e para os cofres públicos;

CONSIDERANDO a transversalidade do tema, bem como a necessidade de implementação, de forma organizada, das ações a serem desenvolvidas, com o mínimo desperdício de esforços e recursos públicos, em observância, a todo instante, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 467/2021 – GS/SEMTEPI, e o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.011206 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Manaus Cidade 4.0, para implementação dos conceitos de Cidade Inteligente em Manaus, órgão vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

Art. 2º A Comissão Técnica Manaus Cidade 4.0, tem como finalidade precípua a realização de estudos para elaboração de um diagnóstico preliminar da realidade municipal, bem como estabelecer um cronograma de investimentos, visando à implementação de soluções tecnológicas, que suportarão a integração digital total da Cidade.

Art. 3º A Comissão será composta por servidores dos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I – Conselho Municipal de Gestão Estratégica – CMGE;
- II – Centro de Cooperação da Cidade – CCC;

III – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

IV – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

V – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

VI – Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI; e

VII – Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Parágrafo único. Fica designado como presidente da Comissão um dos membros da Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

Art. 4º A participação dos servidores na Comissão de que trata este Decreto, por constituir atividade de relevante interesse público, não será remunerada.

Art. 5º O trabalho da Comissão será desenvolvido em 2 (duas) etapas, sendo:

I – a primeira, referente ao diagnóstico preliminar da realidade de Manaus, a ser finalizado até 31 de dezembro de 2021; e

II – a segunda, referente ao cronograma de investimentos, visando a implementação de soluções tecnológicas, que suportarão a integração digital total da cidade de Manaus, o qual deverá ser concluído no prazo de até 3 (três) meses do término da primeira etapa.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos nos incisos I e II deste artigo poderão ser prorrogados, observados os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

Art. 6º Ficam designados para compor a Comissão Técnica os servidores indicados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de setembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI	Radyr Gomes de Oliveira Junior	Presidente
	Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras	Membro

Conselho Municipal de Gestão Estratégica – CMGE	José Arnaldo Lima Grijó	Membro
	Alessandro Moreira Silva	Membro
Centro de Cooperação da Cidade – CCC	Sandro Elias de Medeiros Monteiro Diz	Membro
	Clélio Franciné Freire Pinto	Membro
	Clécio da Cunha Freire	Membro
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF	Richard Douglas Dantas Costa	Membro
	Shádia Hussami Hauache Fraxe	Membro
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Nagib Salem José Neto	Membro
	Pauderney Tomaz Avelino	Membro
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Leis da Silva Batista	Membro
	Paulo Henrique do Nascimento Martins	Membro
Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU	Almir Ivo de Barros	Membro

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.015, de 14 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.532, de 11 de novembro de 2010, que dentre outras providências, cria o cargo de Corregedor a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo dentre os integrantes de lista tríplice constituída pelo Colégio de Procuradores do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto datado publicado na Edição nº 5.158, página 2, do Diário Oficial do Município de 09-08-2021;

CONSIDERANDO que a eleição para o cargo de Corregedor da procuradoria Geral do Município está em andamento;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 498/2021 – GPG/PGM e o que consta nos autos do Processo nº 2021.02287.02343.0.013786 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADO, pelo período de 01 a 10-09-2021, nos termos do art. 3º, § 5º, da Lei 1.532 de 11 de novembro de 2010, o mandato do Procurador **PABLO DA SILVA NEGREIROS**, no cargo de Corregedor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**.

Manaus, 03 de setembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 126/2021 – P.Pessoal/PGM, que encaminha cópia da Decisão proferida nos autos da Ação nº 0644781-38.2021.8.04.0001, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ajuizada pela Sra. Raquel Alves Batista, classificada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Manaus – SEMSA – Edital 007/2012;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2252/2021 – GTRAB/GABIN/SEMSA e que consta nos autos do Processo nº 2021.02287.02408.0.013185 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Manaus, a candidata identificada abaixo, aprovada no Concurso SEMSA – Edital nº 007/2012, homologado mediante Decreto de 04 de julho de 2012, publicado na Edição nº 2.962 do Diário Oficial do Município de 04-07-2012, republicado na Edição nº 2.963 do Diário Oficial do Município, de 05-07-2012 e prorrogado por meio do Decreto nº 2.782, de 14 de maio de 2014, publicado na Edição nº 3.409 do Diário Oficial do Município, de 14-05-2014, para exercer em caráter efetivo, o cargo abaixo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
327001661Q	RAQUEL ALVES BATISTA	110º

Manaus, 03 de setembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 172/2021 – CONCULTURA/FMC e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.013144 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 01-04-2021, os senhores abaixo relacionados, das funções de membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT	TITULAR: MÔNICA CYBELLE FERREIRA DE FIGUEIREDO SUPLENTE: GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA

Manaus, 03 de setembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.465/2021

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 111, § 3º, da LOMAN, art. 1º, inc. II da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, combinado com art.1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 068/2019 – GE, e nº 478/2021 subscritos pelo Governador do Estado do Amazonas e Secretário de Estado Chefe da Casa Civil respectivamente, que solicitam a prorrogação de disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a Informação Funcional nº 011/2021, oriunda da Divisão de Gestão de Pessoal da Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizada e encaminhada para elaboração e publicação pelo Subprocurador Geral do Município;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;


CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.001500 (Apenso Processos nº 2021.18911.18923.0.003182, nº 2021.18911.18923.0.005106),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 01-01 a 31-12-2020, e 01-01 a 31-12-2021, os efeitos da Portaria por Delegação nº 17.834/2019, Edição 4556, do DOM de 14-03-2019, que autorizou a disposição do servidor **WALTER SIQUEIRA BRITO**, Procurador do Município, matrícula nº 103.589-4 E, integrante do quadro de pessoal da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Centro de Serviços Compartilhados – CSL)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade desta disposição ao ressarcimento, pelo **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Centro de Serviços Compartilhados – CSL)**, dos vencimentos pagos pelo Município de Manaus ao servidor cedido no item I deste ato, nos termos do inc. II do § 2º do art. 1º do Decreto nº 0842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.466/2021

CONCEDE Licença à Funcionária Casada com Servidor Federal na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO o art. 158 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o autorizo e encaminhamento dos autos por meio Despacho, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer nº 298/2020 – ASJUR/SEMAD ratificado pelo Despacho/ P. Pessoal / PGM, utilizado em caso análogo;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.0004599,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2021, **LICENÇA À FUNCIONÁRIA CASADA COM SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL** à servidora **ANDRESSA NUNES RAMOS, AS** – Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática, matrícula nº 125.065-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**;

II – CONDICIONAR a manutenção da Licença à comprovação anual de que persistem os motivos causadores do deslocamento do cônjuge, conforme Parecer nº 146/2012, da Procuradoria de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, utilizado como paradigma pela Administração.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.467/2021

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral, art. 72 da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 233/2021 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 545.06.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 2022/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 21.851/2020, Edição 4929 do DOM de 18-09-2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007467, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 12-07-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.670/2019, Edição 4637 do DOM de 12-07-2019, que autorizou a disposição da servidora **IVANA GOMES MELO MARTINS**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 081.212-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM** (Cartório da 63ª Zona Eleitoral – **MANAUS/AM**), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.468/2021

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral, art. 72 da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 272/2021 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 084.07.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 2703/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 21.856/2020, Edição 4929 do DOM de 18-09-2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008756, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 16-08-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.827/2019, Edição 4662 do DOM de 16-08-2019, que autorizou a disposição da servidora **PRISCILA CAROLINE MARTINS DA LUZ**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula

nº 129.718-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM** (Cartório da 70ª Zona Eleitoral – **MANAUS/AM**), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.469/2021

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008766, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 22.019/2020, publicada na Edição 4952 do DOM de 22-10-2020, que prorrogou a disposição da servidora **CARLA MOREIRA LIMA**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.086-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM** (Cartório da 58ª Zona Eleitoral – **MANAUS/AM**), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.470/2021

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de

07-06-1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral, art. 72 da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 270/2021 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação de disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 083.07.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 2649/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 15.390/2018, Edição 4415 do DOM de 06-08-2018, nº 19.065/2019, Edição 4695 do DOM de 04-10-2019 e nº 21.964/2020, Edição 4949 do DOM de 19-10-2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008766, resolve

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 29-08-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 12.607/2017, Edição 4198 do DOM de 29-08-2017, que autorizou a disposição da servidora **CARLA MOREIRA LIMA**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.086-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM** (Cartório da 58ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.471/2021

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO disposto no art. 111, inc. I, da LOMAN, combinado com o art. 1º, inc. II, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, e o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 822/2021 – GP-TCE/AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 033/2021 – ASSTEC/SEMTEPI, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 469/2021 – GS/SEMTEPI, subscrito pelo Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 8.593 e nº 8.594/2016, Edição 3928, DOM de 12-07-2016, nº 14.965/2018, Edição 4392, DOM de 03-07-2018 e nº 18.613/2019, Edição 4632, DOM de 05-07-2019;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007238,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 06-07-2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 5848/2015, Edição 3704 do DOM de 05-08-2015, que autorizou a disposição da servidora **RENATA GAMA CAVALCANTE**, Técnico Municipal, matrícula nº 119.106-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI** para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS TCE – AM**, sem ônus para o órgão de origem;

II – ESTABELECER, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, combinado com os artigos 13,32 e 34 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 347/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 002/2021, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5037 de 18/02/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 125/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5080 de 22/04/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1719/2021-GS/SEMEF, de 1º/09/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.11209.15445.9.140170;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2021.11209.15445.9.140170; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a contar de 30/08/2021, o estagiário abaixo informado, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, nos níveis de escolaridade adiante especificados, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
DIEGO SOUZA DA ROCHA	0066/2021	NÍVEL SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 348/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os Editais de Convocação nº 012/2021, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5080 de 22/04/2021, e nº 026/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5120 de 16/06/2021;

CONSIDERANDO as Portarias de Contratação nº 201/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5113 de 07/06/2021 e nº 289/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5152 de 30/07/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1833/2021-SEMASC, de 31/08/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.29000.29018.9.021048;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO os Termos de Desligamento de Estágio, integrantes dos autos do Documento Siged nº 2021.29000.29018.9.021048; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a contar das datas indicadas, os estagiários abaixo informados, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, nos níveis de escolaridade adiante especificados, revogando as condições estabelecidas nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	A CONTAR DE:
ANNA JULIA PINTO CORREA DA SILVA	0355/2021	NÍVEL SUPERIOR	PSICOLOGIA	18/08/2021
ISRAEL ALENCAR TRIBUZY	0668/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	09/08/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 447/2021-NTRAB/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o papel essencial dos servidores públicos de servir à população com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação em cada atendimento executado e os excelentes trabalhos realizados à população;

CONSIDERANDO a iniciativa da Gestão em reconhecer e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO as manifestações de usuários, registradas no canal de atendimento da Ouvidoria Municipal do SUS sob as demandas nº 4136855, 4148974, 4170983, 4187361, 4187645, 4195413, 4201366, 4224058, 4229661, 4231051, 4235389, 4235166, 4251177 e 4251292.

RESOLVE:

I - CONCEDER elogio aos servidores das Unidades de Saúde, listadas abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA pela incansável dedicação, compromisso e eficiência na condução de suas atividades em prol da saúde da população do Município de Manaus:

- Postos de Vacinação;
- Policlínica Castelo Branco;
- UBS Luiz Montenegro;
- UBS São Francisco;
- UBS Dr. José Rayol dos Santos – DISA Sul;
- UBS Dr. José Rayol dos Santos – DISA Oeste;
- UBS Vicente Pallotti.

I - DETERMINAR o assentamento na ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de setembro de 2021.


SHÁDIA HUSSAMI HAUJACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 448/2021-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021–SEMSA/MANAUAS, publicado no DOM nº 5130, de 30/06/2021, e homologado pela Portaria nº 414/2021–GTRAB/SEMSA, publicado no DOM nº 5161, de 12/08/2021;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação, publicado no DOM nº 5161, de 12/08/2021, que convocou 8 (oito) Analistas Desenvolvedores de Software, 9 (nove) Assistentes em Tecnologia da Informação e 1 (um) Assistente em Tecnologia da Informação PCD (Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o nº 2021.01637.01412.0.001623-SEMSA.

RESOLVE:

CONTRATAR, pelo período de 6 (seis) meses, os profissionais relacionados abaixo, para atuarem no Departamento de Tecnologia da Informação – DTI nas adequações de demandas tecnológicas, assegurando a efetividade das políticas públicas de Combate ao COVID-19 no Município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo, a contar de 1º de setembro de 2021.

FUNÇÃO: ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE	
NOME	CPF
ALTECY DE SOUZA SANTOS	311.791.772-15
JOSIVALDO MARTINS SILVA	514.917.022-49
MARCIO AURELIO DOS SANTOS ALENCAR	441.442.022-91

FUNÇÃO: ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
NOME	CPF
MAIK DA SILVA NUNES	001.107.472-83
SAMUEL DE FRANÇA MENDES NETO	475.462.982-53
PAULO JULIO CARDOSO NETO	446.055.282-53
ZAQUEU DE OLIVEIRA LEAL	795.150.882-91

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 449/2021-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2021.01637.01412.0.003528-SEMSA.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 24 de junho de 2021, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços **REJANE NEVES RAMOS ALVES**, Técnico em Enfermagem/RDA, matrícula nº 132.387-3A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 451/2021-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.018, de 29 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5020, que dispõe sobre a Programação

Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2021 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2020.01637.01412.0.005279.


RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo designada, o pagamento retroativo de indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, no percentual de 7%, conforme o risco detectado, a contar da data indicada.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
KADYA VERÇOSA DE MEDEIROS RAPOSO	ES – CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	129.421-0A	5/5/2017

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 452/2021-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.018, de 29.01.2021 publicado no DOM de nº 5020, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2021 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere a inclusão de Função Especial da Saúde às servidoras identificadas abaixo e que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o teor dos processos protocolados sob os números 2021.01637.01412.0.000182, 2021.01637.01412.0.000119, 2021.01637.01412.0.000118, 2021.01637.01412.0.003189.

RESOLVE:


DESIGNAR, as servidoras abaixo identificadas, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 2, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
PATRICIA SAMEA LEDO LIMA MILERIO	125.710-2A	ES-CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	UBS O-53
ADRIANA LEÃO CHAVES	124.823-5A	AS-TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CLINICA DA FAMILIA DR. RAIMUNDO FRANCO DE SA
NARA SIMONE DA SILVA BENEDITO	109.182-4A	AS-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	UBS O-53
SAMADHY DHARANA CAVALCANTE DE LIMA	124.937-1A	AS-TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	UBS N-14

Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 453/2021-SUBGAP/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Departamento de Logística às fls. 230 e 231;


CONSIDERANDO o que consta do Processo SIGED nº 2021.01637.01412.0.001532.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 313/2021-SUBGAP/SEMSA, publicada no DOM nº 5126, de 24 de junho de 2021, a qual declarou dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de medicamentos (Dexametasona e Ivermectina), da empresa DECARES COMÉRCIO LTDA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de setembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 128/2021 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;


RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 128/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, para as empresas:

Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 01	R\$ 6,20
Fornecedor: UNI HOSPITALAR LTDA	
Item: 02	R\$ 0,51
Fornecedor: UNI HOSPITALAR LTDA	
Item: 03	R\$ 0,11
Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 04	R\$ 0,07
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 05	R\$ 0,92
Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 06	R\$ 2,30
Fornecedor: KINGPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAÚDE - EIRELI	
Item: 08	R\$ 0,34
Fornecedor: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP	
Item: 09	R\$ 0,87
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 10	R\$ 0,19
Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 11	R\$ 10,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 12	R\$ 1,63
Fornecedor: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP	
Item: 13	R\$ 10,41
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 14	R\$ 0,07
Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
Item: 15	R\$ 0,23
Fornecedor: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP	
Item: 16	R\$ 0,13
Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 17	R\$ 0,17
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 18	R\$ 4,87
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 19	R\$ 0,14
Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
Item: 20	R\$ 2,25
Fornecedor: KINGPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAÚDE - EIRELI	
Item: 21	R\$ 0,11
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 23	R\$ 1,93
Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
Item: 24	R\$ 0,14
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 25	R\$ 5,91
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 27	R\$ 1,13
Fornecedor: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 28	R\$ 3,00
Fornecedor: UNI HOSPITALAR LTDA	
Item: 29	R\$ 138,00
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 31	R\$ 28,40

II - **DETERMINAR** ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus, 02 de setembro de 2021


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS, CONFORME EXIGÊNCIA DO DECRETO Nº 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ARTIGO 8º DO PARÁGRAFO 1º.

A Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA autoriza a concessão de PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS, em agosto de 2021, aos seguintes participantes:

Shadia Hassami Hauache Fraxe: Secretária Municipal de Saúde; Matrícula: 119.983-8-B; Destino: Brasília; Período: 16 a 19.08.2021;

Nº da Solicitação: 20210054; **Quantidades de Diárias:** 3,5; **Objetivo:** Participar de reuniões técnicas no Ministério da Saúde visando a captação de recurso federal para atender a estruturação da área de saúde do Município de Manaus (recurso de investimento).

Nagib Salem José Neto: Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento; Matrícula: 128.725-7-G; Destino: Brasília; Período: 16 a 19.08.2021; **Nº da Solicitação:** 20210056; **Quantidades de Diárias:** 3,5; **Objetivo:** Participar de reuniões técnicas no Ministério da Saúde visando a captação de recurso federal para atender a estruturação da área de saúde do Município de Manaus (recurso de investimento).


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho: Subsecretário de Gestão da Saúde; Matrícula: 091-597-1-B; Destino: Brasília; Período: 16 a 19.08.2021; **Nº da Solicitação:** 20210057; **Quantidades de Diárias:** 3,5; **Objetivo:** Apresentar as ações em desenvolvimento na SEMSA Manaus para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com foco na melhoria de resultados para a saúde da população e captação de recursos do Programa Previne Brasil.

Angela Maria Matos Do Nascimento: Assessora; Matrícula: 108.811-4-A; Destino: Brasília; Período: 16 a 19.08.2021; **Nº da Solicitação:** 20210058; **Quantidades de Diárias:** 3,5; **Objetivo:** Apresentar as ações em desenvolvimento na SEMSA Manaus para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com foco na melhoria de resultados para a saúde da população e captação de recursos do Programa Previne Brasil.

Raimunda Vanilce Monteiro Lima: Diretora do Departamento de Planejamento; Matrícula: 080.497-5-F; Destino: Brasília; Período: 16 a 19.08.2021; **Nº da Solicitação:** 20210059; **Quantidades de Diárias:** 3,5; **Objetivo:** Participar de reuniões técnicas no Ministério da Saúde visando a captação de recurso federal para atender a estruturação da área de saúde do Município de Manaus (recurso de investimento).

Sanay Souza Pedrosa: Diretora do Departamento de Informação, Controle, Avaliação e Regulação; Matrícula: 127.386-8-A; Destino: Brasília; Período: 16 a 19.08.2021; **Nº da Solicitação:** 20210060; **Quantidades de Diárias:** 3,5; **Objetivo:** Representar a Secretaria Municipal de Saúde nas reuniões técnicas no Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, bem como no Ministério da Saúde.

Manaus, 2 de setembro de 2021.

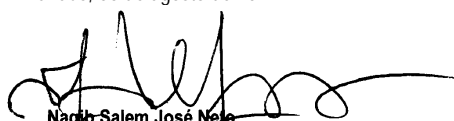

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2012 – Prorrogação, Acréscimo de Objeto e Valor, celebrado em 06/08/2021.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Rio Negro Engenharia e Serviços de Manutenção S.A. SPE.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato original, Acréscimo de Objeto e Valor, referente à alteração na construção e manutenção de Unidades de Saúde de porte I para porte IV, cujo objeto é a Concessão Administrativa para a construção, manutenção preventiva e corretiva de Unidades Básicas de Saúde da Família e seus equipamentos e mobiliários, conforme descrito no Caderno de Encargos e nos demais Anexos do Edital que regulamentou o prévio procedimento licitatório, referentes aos lotes 01 e 02 da Concorrência Pública 001/2012-CPL/SEMSA.
- VALOR DO ADITIVO:** R\$ 46.587.441,89 (quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
- VALOR GLOBAL:** R\$ 503.941.801,61 (quinhentos e três milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2021NE03316, de 06/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 01020000 33678334, no valor de R\$ 1.539.355,85 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

7. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 9 (nove) anos, contados a partir do dia 09/08/2021.

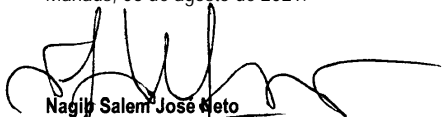
Manaus, 06 de agosto de 2021.


Nagib Salem José Neto
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2012 – Prorrogação, Acréscimo de Objeto e Valor, celebrado em 06/08/2021.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Rio Solimões Engenharia e Serviços de Manutenção S.A. SPE.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato original, Acréscimo de Objeto e Valor, referente à alteração na construção e manutenção de Unidades de Saúde de porte I para porte IV, cujo objeto é a Concessão Administrativa para a construção, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de equipamentos de Unidades Básicas de Saúde da Família, referentes aos lotes 03 e 04 da Concorrência Pública 001/2012-CPL/SEMSA.
- VALOR DO ADITIVO:** R\$ 29.742.297,62 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).
- VALOR GLOBAL:** R\$ 334.161.180,50 (trezentos e trinta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2021NE03317, de 06/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 01020000 33678334, no valor de R\$ 435.666,75 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 9 (nove) anos, contados a partir do dia 09/08/2021.

Manaus, 06 de agosto de 2021.


Nagib Salem José Neto
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

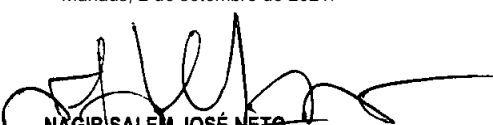
EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Contratação para Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e os profissionais listados abaixo.
- OBJETO:** Prestação de serviços profissionais nas funções de Analista Desenvolvedor de Software, Assistente em Tecnologia da Informação e Assistente em Tecnologia da Informação PCD (Pessoa com Deficiência), convocados pelo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5161, de 12/08/2021;
- FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010; artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas.
- VIGÊNCIA:** período de 6 (seis) meses, a contar de 1º de setembro de 2021.

FUNÇÃO: ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE	
NOME	CPF
ALTECY DE SOUZA SANTOS	311.791.772-15
JOSIVALDO MARTINS SILVA	514.917.022-49
MARCIO AURÉLIO DOS SANTOS ALENCAR	441.442.022-91
FUNÇÃO: ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
NOME	CPF
MAIK DA SILVA NUNES	001.107.472-83
SAMUEL DE FRANÇA MENDES NETO	475.462.982-53
PAULO JULIO CARDOSO NETO	446.055.282-53
ZAQUEU DE OLIVEIRA LEAL	795.150.882-91

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o(a) prestador(a) de serviços **REJANE NEVES RAMOS ALVES**, Técnico em Enfermagem/RDA, matrícula nº 132.387-3A.
- OBJETO:** Rescisão de Contrato, por iniciativa do(a) prestador(a), conforme solicitação nos autos do Processo protocolado via Siged sob nº 2021.01637.01412.0.003528-SEMSA.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
- VIGÊNCIA:** a contar de 24 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

ERRATA

Portaria nº 426/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5171, de 26/8/2021, que designou a servidora **Patricia de Paula Roberto**, matrícula nº 085.727-0B, para exercer Função Especial da Saúde – FES no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

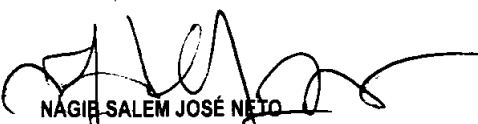
ONDE SE LÊ:
 AS-AUXILIAR DE ENFERMAGEM

LEIA-SE:
 AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PUBLIQUE-SE

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0425/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19118.0.010341,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EUSIVANA CAETANO DE OLIVEIRA	125.181-3 B	02/07/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	IVANI DE SOUZA MARINHO	133.820-0 A	23/06/2021	31/12/2021
2	LAURICELIA CUTRIM COSTA GASPAR	136.380-8 A	06/07/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	AGUILA RUBYA DO CARMO DE MATTOS	135.722-0 A	23/06/2021	30/12/2021
2	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	138.214-4 A	23/06/2021	30/12/2021
3	ELAIDE SOUZA DOS SANTOS PINTO	106.377-4 A	23/06/2021	30/12/2021
4	HEIZE KELREM GUEDES MOREIRA	135.276-8 A	23/06/2021	30/12/2021
5	JESSICA MACIEL CABRAL	136.519-3 A	23/06/2021	30/12/2021
6	LUIS LISBOA ARTRICLINO	131.847-0 B	23/06/2021	30/12/2021
7	MARIA DO SOCORRO HONORATO DA SILVA	112.797-7 A	23/06/2021	30/12/2021
8	NADIA MACHADO DA SILVA	104.328-5 A	23/06/2021	30/12/2021
9	RAYNA GLEYCY VIEIRA LACERDA	135.046-3 A	23/06/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JAIZA CARVALHO DE ARAUJO	125.337-9 B	20/06/2021	04/07/2021
2	JANE DE LIMA BRITO	079.259-4 A	24/06/2021	22/08/2021
3	RENATÁ DA ROCHA BATISTA	106.260-3 A	06/05/2021	04/07/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	AUXILIADORA DE SOUZA VIEIRA	094.722-9 D	23/06/2021	30/12/2021

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JAIZA CARVALHO DE ARAUJO	125.337-9 B	20/06/2021	04/07/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0445/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19118.0.009475,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

CARGA DOBRADA SEMED/SEDE/DIVISÃO DE APOIO-GESTÃO ESCOLAR

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	FABIANE REZENDE BATISTA	103.680-7 A	22/04/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de junho de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0566/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19118.0.012500,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

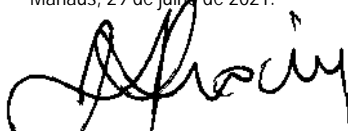
CARGA DOBRADA

SEMED/SEDE/DIVISÃO DE APOIO A GESTÃO ESCOLAR

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JACINTO	107.090-8 A	25/06/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0592/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.19340.0.010121,

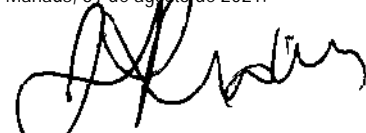
RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ILANE SILVIA PINTO CASTRO
 TÊC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
 Matrícula 121.777-1 A
 Secretária da E. M. Frei Mário Monacelli de Grello
 13 salas
 Com GE II
 A partir de 09.06.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0721/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19344.0.012989,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para o professor efetivo, investidos em Função Especial do Magistério, constante das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

EXCLUIR FEM

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	DOUGLAS MAKARTER VIDAL	113.976-2 B	26/07/2021	0032/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0724/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19332.0.013712,

RESOLVE:

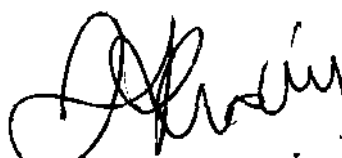
EXCLUIR o pagamento de FEM para a pedagoga efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante das tabelas abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	CARLA ANGELA FREIRE DA SILVA	123.944-9 B	01/11/2021	0309/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ALBEMILIA SOARES MORAES MADURO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 01- CASA E 01- AUTOMÓVEL

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE Julho DE 2020
Albemilia Soares Moraes Maduro.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELIELMA AGUIAR CARDOSO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
Elielma Aguiar Cardoso

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANA MARCELA AUZIER DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROF. SUBST. NMTR1/RDA/AU/2
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 01- CASA ALVENARIA, NA RUA CAPUNGA, Nº 533, REDENÇÃO;
 01-VEICULO MONTANA CONQUEST, PRETA, PLACA NON 0913, 2010.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 06 DE JULHO DE 2020.
ANA MARCELA AUZIER DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELIELMA AGUIAR CARDOSO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
Elielma Aguiar Cardoso

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANA PAULA JESUS DE FIGUEIREDO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 01- TERRENO 10X20, LOCALIZADO NA ESTRADA MANOEL URBANO, LOTEAMENTO NOVA MANAUS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 07 DE JULHO DE 2020
Ana Paula Jesus de Figueiredo

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELIMARA SANTOS DE MEIRELES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 01 - VEÍCULO VW/GOL, ANO 2019/2020, PLACA QZM8F68, COR BRANCA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 19 DE JUNHO DE 2020
Elimara Santos de Meireles

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: BERENICE DA SILVA PINTO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 01- IMÓVEL NA RUA VALE DO SOL, 18 - LÍRIO DO VALE; 01- CARRO PRISMA, AZUL, PLACA NOV 7312, 2013; 01- CARRO FIAT ARGO, PRETA, 2019, PHR 1J02.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE Julho DE 2020
Berenice da Silva Pinto

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELIZABETH DA SILVA MARQUES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE Junho DE 2020.
Elismarques

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JACICLEIDE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
 Jacicleide A. Mendonça

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LARISSE COLARES DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/4
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE JULHO DE 2020
 Larisse Colares de Oliveira

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JACICLEIDE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
 Jacicleide A. Mendonça

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LECY DA SILVA NASCIMENTO VITORIANO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE JULHO DE 2020
 Lecy da Silva N. Vitoriano

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KELEN RAQUEL VERDES DE JESUS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE Junho DE 2020
 Kelen Raquel Verdes de Jesus

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LORENA MIREIA DOS SANTOS LIMA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE JUNHO DE 2020
 Lorena Mireia dos S. Lima

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KELLY VIEIRA SIMOES DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE Junho DE 2020
 Kelly Vieira Simões da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARILENE VINHOTE RAMOS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: AUXILIAR SERVICOS GERAIS/
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 01- CASA ALVENARIA, NA RUA 12, Nº 446 - ALVORADA III

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE 06 DE 2020
 Marilene Vinhote Ramos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARTA FREIRE DE OLIVEIRA FREITAS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- MOTONETA SUZUKI/JTA AN 125, 2007, PLACA JVA 9B44

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS, 18 DE JUNHO DE 2020.
 Marta Freire de Oliveira Freitas

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: NERINALVA PEREIRA MAIA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS, 17 DE junho DE 2020
 Nerinalva Pereira Maia

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARTA FREIRE DE OLIVEIRA FREITAS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- MOTONETA SUZUKI/JTA AN 125, 2007, PLACA JVA 9B44

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS, 18 DE JUNHO DE 2020.
 Marta Freire de Oliveira Freitas

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: RUTE RIBEIRO FONSECA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS/
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS, 18 DE JUNHO DE 2020
 Rute Ribeiro Fonseca

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: NELCIANEY SANTOS DE ALENCAR
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS, 07 DE julho DE 2020
 Nelcianey Santos de Alencar

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SIMONI OLIVEIRA MEDEIROS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS, 07 DE JULHO DE 2020
 Simoni Oliveira Medeiros

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: NERINALVA PEREIRA MAIA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS, 17 DE junho DE 2020
 Nerinalva Pereira Maia

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: VANESSA PAIVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS, 17 DE JUNHO DE 2020
 Vanessa Paiva

ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 045/ 2021 – GS/ SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 007/2021, celebrado entre a empresa CJ Locadora de Veículos e Comércio de Materiais Elétricos Eireli - EPP e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 007/2021 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTORA DO CONTRATO	
Servidor	Matricula
Lindinalva Marinho Soares	130.583-2F
MEMBROS COMISSÃO DO CONTRATO	
Servidor	Matricula
Andreza Correia Teixeira	115.971-2E
Gustavo Henrique Souza Nunes	099.587-8B
Daniele Lobo da Silva	123.401-3G
SUPLENTE (GESTOR/MEMBRO)	
Servidor	Matricula
Jaqueline Freitas Antônio Nunes	137.218-1A

Esta portaria terá seus efeitos a contar de 27/08/2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 02 de Setembro de 2021.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

ERRATA Nº 001/2021

ERRATA ao Edital de Chamamento Público "Qualificar é o caminho certo para Empregar e Empreender" que visa garantir através da qualificação profissional, conhecimentos, competências e habilidades que permita aos jovens de 16 a 29 anos encontrarem seu primeiro emprego, jovens-aprendizes e aos trabalhadores desempregados aumentem suas chances de inserção e reinserção no mercado de trabalho, e ainda aos empreendedores e potenciais empreendedores conhecimentos que garantam sua autonomia financeira, gerando emprego e renda na cidade de Manaus.

ONDE SE LÊ:

Justificativa

"Qualificar para Empreender"

13. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

QUADRO 7 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
N.	LOTES	VALOR POR LOTE
3	Qualificar para Empreender	R\$ 58.975,00
VALOR GLOBAL		R\$ 485.075,00


LEIA-SE:

Justificativa

"Aprendendo para Empreender"

13. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

QUADRO 7 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
N.	LOTES	VALOR POR LOTE
3	Aprendendo para Empreender	R\$ 58.975,00
VALOR GLOBAL		R\$ 485.075,00


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.
SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 058/2021 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 121, da Lei n.1118 de 1º.9.1971;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa n. 001/2000 SEMAD, em seu art. 1º, § 1º;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que o servidor Kleber José de Souza e Silva, matrícula nº 127.364-7 A, responda pelas atribuições da Função de Confiança de Chefia e Assessoramento, símbolo FG-3, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o impedimento legal da titular, a servidora Jéssica Priscilla Santos da Silva, matrícula nº 128.082-1 A, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

Manaus, 03 de setembro de 2021.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

Processo nº 2021.15848.15929.0.000649

Interessado: SEMMAS | Poliponto Comércio e Serviços Ltda - ME

Assunto: Dispensa de Licitação.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 2021.15848.15929.0.000649 de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS,

DISPENSO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, para a contratação da empresa Poliponto Comércio e Serviços Ltda - ME, referente aos serviços de processamento de dados especializado em software para gestão de pessoas, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

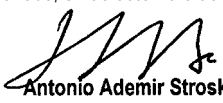
A consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, solicito ratificação.

Manaus, 02 de setembro de 2021.


Itamar de Oliveira Mar
Diretor de Área de Administração e Finanças
DAF/SEMMAS

Pelo exposto acima, **RATIFICO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2021.15848.15929.0.000649, no valor R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Manaus, 02 de setembro de 2021.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade,
 SEMMAS

Processo nº 2021.15848.15929.0.000650
 Interessado: SEMMAS | Poliponto Comércio e Serviços Ltda – ME
 Assunto: Dispensa de Licitação.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 2021.15848.15929.0.000650 de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

DISPENSO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, para a contratação da empresa **Poliponto Comércio e Serviços Ltda - ME**, referente a aquisição de relógio de ponto, tipo leitor biométrico, no valor de **R\$ 2.480,00** (dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

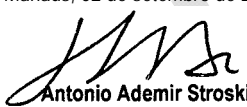
A consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade solicito ratificação

Manaus, 02 de setembro de 2021.


Itamar de Oliveira Mar
 Diretor de Apoio de Administração e Finanças
 DAF/SEMMAS

Pelo exposto acima, **RATIFICO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2021.15848.15929.0.000650, no valor R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

Manaus, 02 de setembro de 2021.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade,
 SEMMAS

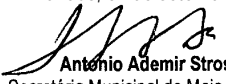
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2021-SEMMAS

Processo nº 2013/15848/15872/00428
 Interessado: IGREJA PETENCOSTAL UNIDAS DO BRASIL – ARLISON FERNANDES DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS notifica **IGREJA PETENCOSTAL UNIDAS DO BRASIL – ARLISON FERNANDES DA SILVA**, Notificação nº 027/2017, para dar ciência ao interessado da Decisão nº 197/2015, que Mantém o **Auto de Interdição nº 050029** e o **Auto de Infração nº 003159**, com prazo de **20 (vinte)** dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, e ou **05 (cinco)** dias para o pagamento da multa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2021.


Antonio Ademir Stroski
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS


EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2021-SEMMAS

Processo nº 2013/4933/6208/00109
 Interessado: JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS notifica **JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA**, Notificação nº 195/2018, para dar ciência ao interessado que tem **prazo de 15 (quinze) dias** para interpor **novo recurso administrativo** referente ao processo em tela.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2021.

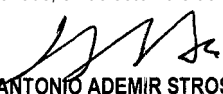

Antonio Ademir Stroski
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 078/2021

PROCESSO: 2013/15848/15872/00439
 Interessado: AURÉLIO GASPARGANZAMBA – BAR SHOPARIAOKÉ
 Assunto: Reanálise de Processo

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 474/2018**, com base nas informações de ratificação contidas no **DESPACHO/SEMMAS/ASJUR Nº 170/2021**, que passam o qual passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) **CANCELO** o **Auto de Interdição nº 050666/2013** em razão do encerramento da atividade poluidora no local;
- c) **MANTENHO** o **Auto de Infração nº 009352/2014** na sua integralidade, pelo cometimento da infração prevista no art. 137, inciso XII do Código Ambiental do Município de Manaus, com multa estipulada de 120 UFM's;
- d) **Encaminhem-se os autos ao DEFIS** para que proceda à notificação do Autuado por meio de Edital de Notificação à ser publicado no DOM para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, inclusive sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa do Município (art. 152 da Lei nº. 605/2001);
 Publique – se, Notifique – se e Cumpra – se.

Manaus, 02 de setembro de 2021.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 079/2021

PROCESSO: 2013/15848/15872/00301
 Interessado: FRANCISCO ELIAS DA SILVA
 Assunto: Reanálise de Processo

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 217/2018**, com base nas informações de ratificação contidas no **DESPACHO/SEMMAS/ASJUR Nº 167/2021**, que passam o qual passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) **Aprovo** a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA) com a parte autuada, minorando-se o valor da multa em 90%;
- c) **Determino** o encaminhamento dos autos à DCA, para que:
 i. indique os compromissos específicos que deverão constar no TACA, relativos à adoção de medidas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental ou à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, nos termos do §1º do art. 132, da Lei nº 605/2001;

ii. notifique a parte atuada acerca do inteiro teor da respectiva Decisão, oferecendo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste se há interesse em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA), com redução da multa em 90% e cláusulas técnicas estipuladas pela área técnica;

Publique – se, Notifique – se e Cumpra – se.

Manaus, 02 de setembro de 2021.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

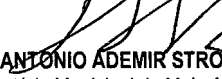
DECISÃO/SEMMAS N° 080/2021

PROCESSO: 2013/15848/15872/00338
Interessado: NILCIANE PEREIRA DA SILVA
Assunto: Reanálise de Processo

a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMAS/ASJUR/N° 069/2018, com base nas informações de ratificação contidas no DESPACHO/SEMMAS/ASJUR N° 166/2021, que passam o qual passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Aprovo** a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA) com a parte atuada, minorando-se o valor da multa em 90%;
c) **Determino** o encaminhamento dos autos à DCA, para que:
i. indique os compromissos específicos que deverão constar no TACA, relativos à adoção de medidas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental ou à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, nos termos do §1° do art. 132, da Lei nº 605/2001;
ii. notifique a parte atuada acerca do inteiro teor da respectiva Decisão, oferecendo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste se há interesse em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA), com redução da multa em 90% e cláusulas técnicas estipuladas pela área técnica;

Publique – se, Notifique – se e Cumpra – se.

Manaus, 02 de setembro de 2021.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS


DECISÃO/SEMMAS N° 081/2021

PROCESSO: 2012/4933/6208/00400
Interessado: FRANCISCO XAVIER MAIA
Assunto: Reanálise de Processo

a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMAS/ASJUR/N° 100/2019, com base nas informações de ratificação contidas no DESPACHO/SEMMAS/ASJUR N° 169/2021, que passam o qual passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Aprovo** a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA) com a parte atuada, minorando-se o valor da multa em 90%;
c) **Determino** o encaminhamento dos autos à DCA, para que:
i. indique os compromissos específicos que deverão constar no TACA, relativos à adoção de medidas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental ou à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, nos termos do §1° do art. 132, da Lei nº 605/2001;
ii. notifique a parte atuada acerca do inteiro teor da respectiva Decisão, oferecendo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste se há interesse em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA), com redução da multa em 90% e cláusulas técnicas estipuladas pela área técnica;

Publique – se, Notifique – se e Cumpra – se.

Manaus, 02 de setembro de 2021.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS N° 082/2021

PROCESSO: 2013/15848/15872/00183
Interessado: J L V LOCAÇÃO DE ANDAIMES FORMAS E ESCORAMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
Assunto: Reanálise de Processo

a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMAS/ASJUR/N° 279/2018, com base nas informações de ratificação contidas no DESPACHO/SEMMAS/ASJUR N° 171/2021, que passam o qual passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Aprovo** a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA) com a parte atuada, minorando-se o valor da multa em 90%;
c) **Determino** o encaminhamento dos autos à DCA, para que:
i. indique os compromissos específicos que deverão constar no TACA, relativos à adoção de medidas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental ou à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, nos termos do §1° do art. 132, da Lei nº 605/2001;
ii. notifique a parte atuada acerca do inteiro teor da respectiva Decisão, oferecendo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste se há interesse em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA), com redução da multa em 90% e cláusulas técnicas estipuladas pela área técnica;

Publique – se, Notifique – se e Cumpra – se.

Manaus, 02 de setembro de 2021.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

AMAZONAS ENERGIA S.A. torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO nº 045/2021 sob o processo nº 2021.15848.15875.0.000193, que autoriza a atividade Serviço, com a finalidade de Coleta e Transporte de Resíduos Classe II, com validade de 24 meses e atuação na Área Urbana de Manaus, Amazonas.

PG/4001

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA N° 033/2021-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21-06-1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação de Veículos tipo hatch e tipo Pick-Up nº 001/2021 e seus aditivos, nos termos do artigo 73 e 76 da Lei nº 8.666/93:

NOME	MATRICULA
Andrea Saldanha Pessoa	137.394-3B
Cibelle Vieira do Nascimento	137.397-8A
Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1A
Fernando Matheus de Moraes Campos (suplente)	137.134-7A

II - DETERMINAR, que este ato tenha seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2021.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº. 062/2021 – GS/SEMULSP

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Portaria nº 028/2021 GS/SEMULSP c/c com o art.128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73e seus respectivos parágrafos da Lei nº8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.728 de 29/06/2017, publicado no DM nº 4.155, da mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integralmente do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na web através do endereço eletrônico <http://sistemasppmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 033/2021/GS/SEMULSP.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos., que passa a vigorar com os seguintes membros:

MEMBRO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO: LUCAS DE JESUS MARÇAL CARVALHO DA SILVA – Matrícula 137.405-2A e VINÍCIUS VIEIRA MORAES – 138.105-9A.

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO: SIMONE SIMÕES FERREIRA – Matrícula 137.215-7A, VINÍCIUS VIEIRA MORAES – 138.105-9A, BRUNA HELOÍSA DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula 137.375-7A e YAN BEZERRA PINHEIRO, Matrícula 130.587-5C – 130.587-5C.

III – ESTABELECER que, no caso de recebimento de serviços específicos, a SEMULSP poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

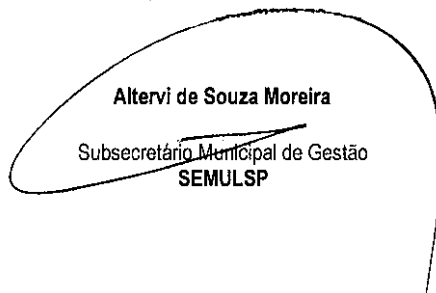
IV – DETERMINAR que, na situação de impedimento do membro provisório, um dos membros definitivos assumirá as funções do mesmo;

V – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante e não remunerada;

VI – REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01/09/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2021.



Altéri de Souza Moreira
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

PORTARIA Nº. 063/2021 – GS/SEMULSP

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Portaria nº 028/2021 GS/SEMULSP c/c com o art.128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração das especificações dos objetos, a otimização do controle de qualidade, dos bens adquiridos pela administração e de serviços prestados, em cumprimentos à Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 034/2021/GS/SEMULSP.

II – DESIGNAR os servidores SIMONE SIMÕES FERREIRA – Matrícula 137.215-7A, YAN BEZERRA PINHEIRO, Matrícula 130.587-5C – 130.587-5C e VINÍCIUS VIEIRA MORAES – 138.105-9ª para realizarem procedimentos de recebimento provisório e definitivo, atesto em notas fiscais de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços, oriundos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, excetuando-se obras e serviços de engenharia;

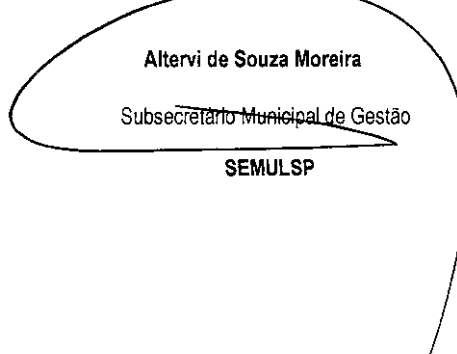
III – DESIGNAR os servidores BRUNA HELOÍSA DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula 137.375-7A e : LUCAS DE JESUS MARÇAL CARVALHO DA SILVA – Matrícula 137.405-2ª, para o devido procedimento, quando da ausência de um dos supracitados;

IV – ESTABELECER que, os referidos servidores têm competência para aceitar ou recusar os materiais em caso de irregularidade.

V – REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. II

Manaus, 02 de setembro de 2021.



Altéri de Souza Moreira
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 117/2021 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021 CML/PM;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00264 - MANAUS PREVIDÊNCIA, emitido em 02/08/2021 e o CONTRATO nº 011 - MANAUS PREVIDÊNCIA, emitido em 20/08/2021;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.17848.17891.0.000388.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para exercer a partir de 30/08/2021, a função de fiscal do Processo Administrativo SIGED nº 2021.17848.17891.0.000388, cujo objeto é Obra MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 500KVA COM CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA OGBT E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO SECUNDÁRIA NA SEDE DA MANAUS PREVIDÊNCIA.

SERVIDOR	CREA
ENG° ELETRICISTA DIOGENES FRAZÃO RODRIGUES NETO	8.827-D/AM

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 30 de agosto de 2021.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras - SEMINF

PORTARIA N° 118/2021 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o edital da COCORRÊNCIA nº 005/2020 - CML/PM e CONTRATO N° 030/2020 - SEMINF, EMITIDO EM 15/10/2020;

CONSIDERANDO o EMPENHO N° 2020NE01274 - SEMINF, EMITIDO EM 14/10/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Digital Administrativo SIGED nº 2020.20000.20006.0.000482.

RESOLVE

SUSPENDER, a contar de 20/07/2021, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a MABOLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, correspondente ao Edital da CONCORRÊNCIA nº 005/2020 - CML/PM, referente ao Objeto: "REQUALIFICAÇÃO URBANA E VIÁRIA NA CIDADE DE MANAUS - REQUALIFICA MANAUS 07 NA ZONA NORTE DA CIDADE DE MANAUS - LOTE 02".

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 20 de julho de 2021.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras - SEMINF

PORTARIA N° 119/2021 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO os efeitos constantes em todos os itens da Portaria nº 285/2021 - SEMAD.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Eng.° Civil RONDINELE DA SILVA BRITO, CREA N° 04007539-2, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD e a empresa BESSCORP BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, adaptações e intervenções, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, com fornecimento de material para atender plenamente as demandas contratuais. A contar de 27 de julho de 2021.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 27 de agosto de 2021.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras - SEMINF

PORTARIA N° 120/2021 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020 CEL/CC;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 04262 - SEMSA, emitido em 10/11/2020 e o CONTRATO nº 039 - SEMSA, emitido em 09/12/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2019.1637.6039.

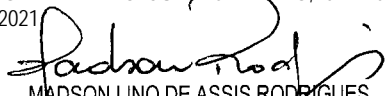
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para compor a partir da publicação desta no D.O.M., a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA UBS JAPIIM. LOCALIZADA NA RUA CARPINTEIRO PERES JÚNIOR, ANTIGA RUA 31, NUMERO 70, CONJUNTO 31 DE MARÇO, BAIRRO JAPIIM.

SERVIDOR	CREA
ENG° ELETRICISTA DIOGENES FRAZÃO RODRIGUES NETO	8827-D/AM

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 01 de setembro de 2021.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA N° 121/2021 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 018/2020 CEL/CC;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 04264 – SEMSA, emitido em 10/11/2020 e o CONTRATO nº 038/2020 – SEMSA, emitido em 03/12/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2019.1637.6038.

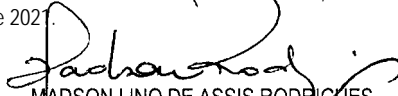
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para compor a partir da publicação desta no D.O.M., a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: **AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA UBS BALBINA MESTRINHO. LOCALIZADA NA RUA 17, NUMERO 170, NÚCLEO: 03, BAIRRO CIDADE NOVA 2.**

SERVIDOR	CREA
ENG° ELETRICISTA DIOGÊNES FRAZÃO RODRIGUES NETO	8827-D/AM

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 01 de setembro de 2021.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA N° 122/2021 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2020 CEL/CC;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 04263 – SEMSA, emitido em 10/11/2020 e o CONTRATO nº 040/2020 – SEMSA, emitido em 09/12/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.1637.6040.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para compor a partir da publicação desta no D.O.M., a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: **REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA UBS LEONOR DE FREITAS. LOCALIZADA NA AVENIDA: BRASIL, S/N°, BAIRRO: COMPENSA.**

SERVIDOR	CREA
ENG° ELETRICISTA DIOGÊNES FRAZÃO RODRIGUES NETO	8827-D/AM

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 01 de setembro de 2021.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA N° 123/2021 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 CML/PM;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00756 – SEMINF, emitido em 04/08/2021 e o CONTRATO nº 022/2021 – SEMINF, emitido em 17/08/2021;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.20000.20031.0.000947.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para exercer a partir da publicação desta no D.O.M., a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA GALERIA PARA A REDE DE DRENAGEM NA RUA HENRIQUE MARTINS – CENTRO – MANAUS/AM.**

SERVIDOR	CREA
ENG° CIVIL RENATO ACRIZ MENEZES	6993-D/AM

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 01 de setembro de 2021.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO


TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0017/2021

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – **IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante Diretor Presidente **CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO** brasileiro, casado, engenheiro civil portador do CPF nº.099773842-15 e RG nº 332388 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 1º de Janeiro 2021, com publicação no Dom nº 4999, recebe da empresa **MANAUARA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, sociedade empresária limitada Unipessoal, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na avenida Gabriel Corrêa Pedrosa, n. 125, Sala W, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69055-011, inscrita no CNPJ sob o n. 25.237.626/0001-47, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15920/2019**, registrada na **Decisão CMDU nº 0424/2020**, registrada na **Ata da 48ª Reunião Ordinária de 02 de Dezembro de 2020**, e alterada pela **Decisão CMDU nº 201/2021**, datada de 16 de Junho de 2021.

DO OBJETO (S): O Compromissário **DEVEDOR**, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor de **R\$ 441.878,62 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA OITO REAIS E SESSENTA E DOIS**

CENTAVOS). O valor de R\$ 350.865,00 (Trezentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), foi utilizado na aquisição de 700 latões e 100 galões de tintas, conforme solicitação da SEMINF constante no ofício n.º 1333/2021-SSOP/SEMINF, para aplicação nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, em vários bens públicos de responsabilidade da PMM, e o saldo remanescente no valor de R\$ 91.013,62 (Noventa e um mil, treze reais e sessenta e dois centavos), foi recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU. Pelo presente documento, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS N.º 0001/2021, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 02 de Setembro de 2021


INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO
CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2019-IMMU.

PARTES: Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a empresa Mabile Construções e Comércio Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 009/2019-IMMU, por mais 12 (doze) meses, visando a continuação da prestação de serviços de locação de imóvel, sede da Divisão de Fiscalização de Trânsito Centro Sul.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato *alhores* por 12 (doze) meses, a contar da data do encerramento do período contratual, ou seja, compreendendo o período de 03/09/2021 a 02/09/2022.

VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo foram empenhadas parcialmente sob a Nota de Empenho n.º 2021NE00637, de 19/08/2021, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) a contar da seguinte programação orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.451.0127.1053.0000 Fonte de Recurso 06100500 Natureza da Despesa 33903910, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cota orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n.º 2021.77000.77022.0.003794-SIGED/IMMU; Art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Manaus, 02 de setembro de 2021.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 539/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto n.º 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 545/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2021.17848.17894.0.000618, em 09.08.2021, resolve,

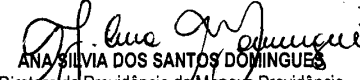
I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 09.08.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, a RAIMUNDO DAMIÃO MOREIRA DE SOUZA, na condição de cônjuge da ex-servidora MARIA AUXILIADORA COSTA DE SOUZA, falecida em 26.01.2021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-A, matrícula n.º 069.376-6 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Financeiro do Município de Manaus, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.486,22 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.2011, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.486,22
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.486,22

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 540/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto n.º 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 24 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 547/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.17848.17894.0.000627, em 12.11.2020, resolve,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 11.11.2020, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso II, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a EDILSON COSTA PESSOA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada MARIA HELENA COSTA PESSOA, falecida em 29.09.2020, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais D-I-04, matrícula nº 014.095-3 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Financeiro do Município de Manaus, e ser extinto pela cessação da invalidez.

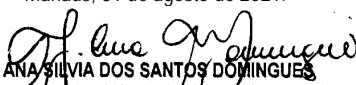
II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 536,53 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:


Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18.06.2004.	R\$ 536,53
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 536,53

III – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 541/2021 – GP/MANAUSS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUSS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 540/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000485, em 21.06.2021, resolve,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 18.08.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a MANUEL TAVARES DOS SANTOS FILHO, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA CELIA PINHO DOS SANTOS, falecida em 06.03.2020, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A-I-01, matrícula nº 077.150-3 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Previdenciário do Município de Manaus, e ser vitalício.

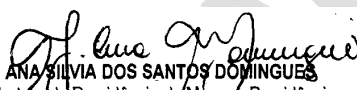
II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:


Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 286, de 23.05.1995.	R\$ 123,29
Adicional por Tempo de Serviço	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 16,22
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 139,51

III – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 542/2021 – GP/MANAUSS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUSS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 555/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000646, em 17.08.2021, resolve,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 16.08.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a MANOEL CONCEIÇÃO CORREA MONTEIRO, na condição de cônjuge da ex-servidora MARQUIZE SANTOS MONTEIRO, falecida em 28.06.2021, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20H 3-A, matrícula 081.222-6 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Financeiro do Município de Manaus, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.007,27 (dois mil e sete reais e vinte e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.818,17
Total		R\$ 2.818,17
Redução do Benefício	Art. 24, da E.C. nº 103, de 12.11.2019.	R\$ 2.007,27
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.007,27

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 546/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 554/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000631, em 12.08.2021, resolve,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA**, na condição de cônjuge do ex-servidor **RAIMUNDO FABIO MOREIRA DA SILVA**, falecido em 06.08.2021, ocupante do cargo de Tecnólogo B-XII-II, matrícula nº 011.129-5 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Financeiro do Município de Manaus, e ser vitalício.

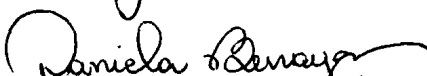
II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.924,96 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.438, de 28.05.2019.	R\$ 464,28
Salário Produtividade	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 2.321,40
Adicional por Tempo de Serviço	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 139,28
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.924,96

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 547/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 544/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000474, em 16.06.2021, resolve,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 15.06.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º e 5º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **ALDEIR SANTOS DE SOUZA**, na condição de companheiro da ex-servidora **FERNANCY PEREIRA DO NASCIMENTO**, falecida em 08.10.2020, ocupante do cargo de Professor Nível Médio 20H 2-F, matrícula nº 079.838-0 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Financeiro do Município de Manaus, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.656,38 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.656,38
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.656,38

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº. 06/2021 - COMISSÃO ELEITORAL – CMC

CONSIDERANDO os poderes conferidos pela Portaria nº. 022/2021 – FMC/CONCULTURA publicada no Diário Oficial do dia 13 de julho de 2021, a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo eleitoral que visa à nova composição do Conselho Municipal de Cultura, para o exercício de 2021-2023.

CONSIDERANDO o resultado das Eleições para Representantes da Sociedade Civil realizadas no dia 02/09/2021.

CONSIDERANDO o total de votos válidos apurados e aplicando as regras estabelecidas nos itens 1.4 a 1.8 do edital convocatório.

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado final da Eleição para Conselheiros de Cultura representantes da Sociedade Civil para o exercício 2021-2023.

ARTES VISUAIS	
NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
Dudson Campos Carvalho	46
Selma Carvalho Zanirato Maia	34
Crislane da Silva Medeiros	2
Esther Bentes da Silva Rocha	0
AUDIOVISUAL	
NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
Alan Gomes Freitas	27
Izís Negreiros de Souza	2
Hercules Andrade Gomes	1
CULTURA ÉTNICA	
NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
Ludimar Nunes Gonçalves	38
Helderli Fideliz Castro de Sá Leão Alves	7
Ted Harrison Martins Cesar	0
CULTURA POPULAR	
NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
Monica Marques da Silva	124
Marlucia dos Santos Silva	10
Marcos Vinicius Alves	7
Angela Maria Fonseca Morais	1
Fabiano das Neves Leandro	1
Maria Aparecida da Cruz Trindade	0
Yang Alfredo Florentino	0
DANÇA	
NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
Ricardo da Silva Moldes	36
Iris da Silva Almeida	29
Alvaro Francisco Gonçalves	22
William Araujo de Brito	14
Marcos André Durand Pereira	12
LITERATURA	
NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
Dorival Querino de Carvalho	27
Elias Gomes de Andrade	9
Luiz Gonzaga Lauschner	4
Ro Jefferson da Silva Moraes	1
MÚSICA	
NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
Aldemir Frank Benedito Fernandes Botelho	132
Janderley Souza Andrade	127
Nely Miranda de Souza	13
Zacarias Fernandes da Costa	10
Lairton Oliveira da Silva	9
Vivian Oliveira Da Silva	8
Stivisson Menezes Correia	1
Uendel da Silva Pinheiro	0
Van Ney Valois Nunes da Silva	0
João Roberto Pereira Lima	0
Leandro Menezes da Silva	0
TEATRO E CIRCO	
NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
Madirson Francisco Souza	63
Anilton Clei Lima dos Santos	28

II – INFORMAR que o certame eleitoral contou com 845 (oitocentos e quarenta e cinco) votos válidos e 6 (seis) votos nulos, sendo o coeficiente mínimo listado abaixo, conforme item 1.5 do Edital.

SEGMENTO	COEFICIENTE MÍNIMO
Artes Visuais	4,1
Audiovisual	1,5
Cultura Étnica	2,25
Cultura Popular	7,15
Dança	5,65
Literatura	2,05
Música	15
Teatro e Circo	4,55

III – ACLAMAR como vencedores aqueles que obtiveram votação superior ao coeficiente mínimo, consoante item 1.4 do edital.

IV – CONSIDERAR como suplentes aqueles que obtiveram a segunda maior votação em cada categoria, em conformidade com item 1.9 do Edital.

Manaus, 03 de Setembro de 2021.

Francinilo Batista da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

(*) PORTARIA Nº 042/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, EM EXERCÍCIO, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a portaria nº 059 – DGPRH/FDT de 26 de outubro de 2015, que constituiu a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada no DOM edição 3760, de 26/10/2015 e a Portaria nº 007, de 17 de fevereiro de 2016, que alterou os membros da Comissão, publicada no DOM, edição nº 3830, de 17/02/2016;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2016 publicado no DOM edição nº 3848, de 14 de março de 2016, sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado nas funções: Cuidador de Idosos, Técnico-Enfermagem e Analista-Enfermagem;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0035/2021-DGP-RH/FDT, que informa o término do 4º Aditivo do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG/TCE;

CONSIDERANDO o que consta no documento nº 2021.27000.27010.9.034238;

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de prorrogação dos prazos dos contratos temporários dos profissionais Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas";

CONSIDERANDO o 5º Termo Aditivo do Termo de Ajustamento de Gestão nº 1/2016-TCE.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses os Termos de Contrato da Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob o Regime de Direito Administrativo-RDA dos servidores listados no ANEXO ÚNICO, a contar das datas especificadas no referido anexo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANAUS - AM, 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Gracilene Celestino
GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", em exercício.

(*) Republicação da Portaria nº 042/2021, publicada no DOM edição 5159, de 10/08/2021, inserindo-se alterações.

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: ANALISTA-ENFERMAGEM			
NOME	Matrícula	Início	Término
1 JANE DE MOURA ROCHA	130.011-3 A	1º.08.2021	1º.08.2022
2 KEILA VANESSA DE SOUZA LIMA	131.194-8 A	1º.08.2021	1º.08.2022
3 LORIS ANGELA ARAUJO PASSOS	130.094-6 A	1º.08.2021	1º.08.2022

FUNÇÃO: TÉCNICO-ENFERMAGEM			
NOME	Matrícula	Início	Término
1 ADRIANA DE OLIVEIRA PINHAIS	105.878-9 B	1º.08.2021	1º.08.2022
2 ANA PAULA GOMES MACHADO	130.101-2 A	1º.08.2021	1º.08.2022
3 CLAUDECY DE SOUZA ANDRADE	131.721-0 A	1º.08.2021	1º.08.2022
4 ELIETE ALMEIDA DO LAGO	126.055-3 C	1º.08.2021	1º.08.2022
5 HEINA MARIA PETILLO ARAGAO	126.222-0 B	1º.08.2021	1º.08.2022
6 HELINA DE SOUZA RIBEIRO	131.489-0 A	1º.08.2021	1º.08.2022
7 IONE DA SILVA BARAUNA	126.278-5 C	1º.08.2021	1º.08.2022
8 IVANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	126.045-6 C	1º.08.2021	1º.08.2022
9 JACKSON PAIXAO BALTAZAR	130.097-0 A	1º.08.2021	1º.08.2022
10 JOCIANA PEREIRA MAGALHAES	131.722-9 A	1º.08.2021	1º.08.2022
11 LILIAN FLANKLIS ZAGURY MATOS	088.440-5 B	1º.08.2021	1º.08.2022
12 LUIZA DE MARILAC DAS CHAGAS OLIVEIRA	126.136-3 B	1º.08.2021	1º.08.2022
13 MARIA AURISDETE TORRES BRONI	126.052-9 B	1º.08.2021	1º.08.2022
14 MARIA DULCE SILVA NASCIMENTO	126.279-3 C	1º.08.2021	1º.08.2022
15 MARIA FLAVIANA DE SOUSA VIANA	115.747-7 D	1º.08.2021	1º.08.2022
16 MARIA SALES RODRIGUES DOS SANTOS	131.490-4 A	1º.08.2021	1º.08.2022
17 MATILDE SORAIA SOARES PEREIRA	130.014-8 B	1º.08.2021	1º.08.2022
18 RIZETE MARIA SOUZA DA SILVA	126.217-3 B	1º.08.2021	1º.08.2022
19 TANIA RITA FERREIRA DA COSTA	131.725-3 A	1º.08.2021	1º.08.2022


(*) Republicação da Portaria nº 042/2021, publicada no DOM edição 5159, de 10/08/2021, inserindo-se alterações.

(*) EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado sob Regime de Direito Administrativo;
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".
3. **CONTRATADOS:** Servidores abaixo relacionados;
4. **OBJETO:** Prorrogação do Tempo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado dos servidores contratados através de Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, sem vínculo efetivo com a contratante, nas funções de: Analista-Enfermagem e Técnico-Enfermagem. Estabelecendo-se assim o dia 1º de agosto de 2022, a data do encerramento de todos os contratos destes servidores. Podendo ainda, o término ser antecipado nos demais casos que permitem rescisão de contrato.
5. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, Decreto nº 0575, de 11 de junho de 2010, Decreto nº 5.006 de 12 de janeiro de 2021, combinado com os artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, §1º do art. 108, da Constituição do Estado do Amazonas e art. 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus.
6. **Vigência:** Consoante ao 5º Termo de Ajustamento de Gestão-TAG nº 1/2016-TCE, conforme datas relacionadas no Anexo Único.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 1º de setembro de 2021.


GRAÇLENE COSTA CELESTINO
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
 ao Idoso "Dr. Thomas", em exercício.

(*) Republicação do Extrato, publicada no DOM edição 5159, de 10/08/2021, inserindo-se alterações

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: ANALISTA-ENFERMAGEM			
NOME	Matrícula	Início	Término
1 JANE DE MOURA ROCHA	130.011-3 A	1º.08.2021	1º.08.2022
2 KEILA VANESSA DE SOUZA LIMA	131.194-8 A	1º.08.2021	1º.08.2022
3 LORIS ANGELA ARAUJO PASSOS	130.094-6 A	1º.08.2021	1º.08.2022

FUNÇÃO: TÉCNICO-ENFERMAGEM			
NOME	Matrícula	Início	Término
1 ADRIANA DE OLIVEIRA PINHAIS	105.878-9 B	1º.08.2021	1º.08.2022
2 ANA PAULA GOMES MACHADO	130.101-2 A	1º.08.2021	1º.08.2022
3 CLAUDECY DE SOUZA ANDRADE	131.721-0 A	1º.08.2021	1º.08.2022
4 ELIETE ALMEIDA DO LAGO	126.055-3 C	1º.08.2021	1º.08.2022
5 HEINA MARIA PETILLO ARAGAO	126.222-0 B	1º.08.2021	1º.08.2022
6 HELINA DE SOUZA RIBEIRO	131.489-0 A	1º.08.2021	1º.08.2022
7 IONE DA SILVA BARAUNA	126.278-5 C	1º.08.2021	1º.08.2022
8 IVANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	126.045-6 C	1º.08.2021	1º.08.2022
9 JACKSON PAIXAO BALTAZAR	130.097-0 A	1º.08.2021	1º.08.2022
10 JOCIANA PEREIRA MAGALHAES	131.722-9 A	1º.08.2021	1º.08.2022
11 LILIAN FLANKLIS ZAGURY MATOS	088.440-5 B	1º.08.2021	1º.08.2022
12 LUIZA DE MARILAC DAS CHAGAS OLIVEIRA	126.136-3 B	1º.08.2021	1º.08.2022
13 MARIA AURISDETE TORRES BRONI	126.052-9 B	1º.08.2021	1º.08.2022
14 MARIA DULCE SILVA NASCIMENTO	126.279-3 C	1º.08.2021	1º.08.2022
15 MARIA FLAVIANA DE SOUSA VIANA	115.747-7 D	1º.08.2021	1º.08.2022
16 MARIA SALES RODRIGUES DOS SANTOS	131.490-4 A	1º.08.2021	1º.08.2022
17 MATILDE SORAIA SOARES PEREIRA	130.014-8 B	1º.08.2021	1º.08.2022
18 RIZETE MARIA SOUZA DA SILVA	126.217-3 B	1º.08.2021	1º.08.2022
19 TANIA RITA FERREIRA DA COSTA	131.725-3 A	1º.08.2021	1º.08.2022

(*) Republicação do Extrato, publicada no DOM edição 5159, de 10/08/2021, inserindo-se alterações

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE MOBILIDADE URBANA NA CIDADE DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, que será realizada no dia 26/10/2021, às 08h30 (horário local).

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 09/09/2021 no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery nº 4080 - Chapada, no horário das 8 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones para informações: (92) 3215-6333 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 03 de setembro de 2021.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
 Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
 da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 177/2021-CML/PM
 (Processo n. 2021/1637/0383 - SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de insumos odontológicos (fio sutura, fio ortodôntico, roda de feltro para polimento e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 178/2021-CML/PM
 (Processo n. 2021/1637/0378 - SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de insumos laboratoriais (albumina, ácido úrico cinético, bilirrubinas e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantidade, especificações

técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 179/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/1637/0379 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de medicamentos (água para injeção, carvedilol, dexametasona e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através de Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 08/09/2021 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 21/09/2021 às 09h45.
Início das sessões: dia 21/09/2021 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 03 de setembro de 2021.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 180/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/14908/14968/00001 – IMMU)

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas na prestação de serviços de sinalização viária, compreendendo o fornecimento, implantação e manutenção, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU.

Editais disponíveis: a partir do dia 08/09/2021 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 21/09/2021 às 09h45.
Início da sessão: dia 21/09/2021 às 10h00.


Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 03 de setembro de 2021.

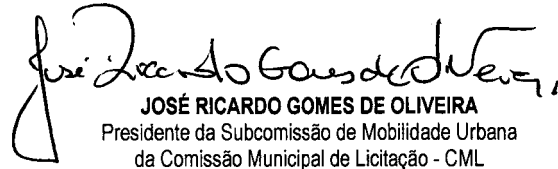

JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Subcomissão de Mobilidade Urbana
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da TOMADA DE PREÇOS N. 018/2021 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DOS TERMINAIS DAS LINHAS: 030, 307 E 315, LOCALIZADAS NO BAIRRO SANTA ETELVINA; 042, 418 E 422, LOCALIZADAS NO BAIRRO OSVALDO AMÉRICO; 058, 317, 325 E 456, LOCALIZADAS NO CIDADÃO XII; 062 E 677, LOCALIZADAS NO BAIRRO JOÃO PAULO; 535, LOCALIZADA NO BAIRRO ARMANDO MENDES; 204, 205 E 212, LOCALIZADAS NO CONJUNTO JARDIM DE VERSALHES – INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, que será realizada no dia 27/09/2021, às 09h00min (horário local).

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 09/09/2021 no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery n. 4080 – Chapada, no horário das 08 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones para informações: (92) 3215-6375 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 03 de setembro de 2021.


JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Subcomissão de Mobilidade Urbana
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público o prosseguimento do PREGÃO ELETRÔNICO N. 140/2021 – CML/PM (UGCM/SEMAD) cujo objeto consiste no “Eventual contratação de serviço de locação de equipamentos de iluminação, compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados, montagem, desmontagem e transporte para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços”.
Data e Horário: 08/09/2021 às 14h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 03 de setembro de 2021.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Consulte o DOM pela Internet
clikando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

MARCO AURELIO DE LIMA CHOY
Procurador Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAJE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com